



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO B

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, B. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL

TEL. (44) 3040 6133/3000 291 22 57 - CNPJ: 36.537.396/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 31

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO 0

ANDREA PASSOS SIQUEIRA

1650915

CPF/CNPJ:

097.801.278-01

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:

RUA JAU Nº 1419 APT 116 -

PRAIA GRANDE

SP

11701190

CELULAR DO ASSOCIADO:

TELEFONE P/CONTATO 1:

TELEFONE P/CONTATO 2:

E-MAIL:

(13) 996263999

(13) 997561020

(13) 997718104

andreasiqueira8@gmail.com

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ANDREA PASSOS SIQUEIRA

MARCA:

MODELO:

COR:

VOLVO

N-10 300 XH 4x2 2p (diesel)

AMARELA

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

9BVN0A4A0JE614739

1987/1988

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

LIW5610

00215096657

R\$ 47.102,00

VALOR POR EXTENSO:

CÓDIGO FIPE:

Quarenta e sete mil e cento e dois reais

516071-5

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ANDREA PASSOS SIQUEIRA

MARCA:

MODELO:

COR:

SR / RANDON

CARGA SEMI REBOQUE

ARANJA

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

25666

1975/1975

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

AEM7G55

00530064286

R\$ 48.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Quarenta e oito mil reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PRAIA GRANDE, 25 de Abril de 2022

Andrea Passos Siqueira

ASSOCIADO

Roberto Siqueira

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO

AV. BRASIL, 4841 - GL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 87 - CNPJ: 38.527.395/0001-32

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 3

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADEÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRV/PROPRIETÁRIO:

DADOS IMPLMENTO

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

CRV/PROPRIETÁRIO:

DADOS IMPLMENTO

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 95.102,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 705,00

VENCIMENTO:

Dia 0 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano diamante

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

R\$ 60.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VÍDIOS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ Brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVA BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável p VEÍCULO PROTEGIDO.

PRAIA GRANDE, 25 de Abril de 2022

Andréa Ramos Inguiera

ASSOCIADO

Handwritten signature of the representative

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

André Passos Siqueira

ASSOCIADO

PRAIA GRANDE, 25 de Abril de 2022.

Nome/ Razão Social:

ANDREA PASSOS SIQUEIRA

NÚMERO ÚNICO

1650915217

CPF/CNPJ:

097.801.278-01

Placa:

LIW5610

Valor:

R\$ 1.440,00

Valor por Extensão:

Mil e quatrocentos e quarenta reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.440,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

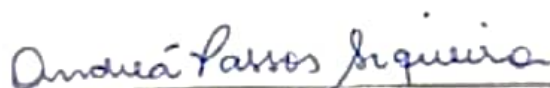
Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

PRAIA GRANDE, 25 de Abril de 2022



ASSOCIADO



REPRESENTANTE

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

ANDREA PASSOS SIQUEIRA

Data:

25/04/2022

NÚMERO ÚNICO

1650915217

Veículo:

VOLVO N-10 300 XH 4x2 2p (diesel)

Placa:

LIW5610

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

✖ = TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

YD

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR	
OK	OK	OK	OK	
A	A	A	A	
				
				PORTA
				OK
RODA	RODA	PARALAMA	RODA	
OK	OK	OK	OK	
F	F	A	F	
ESTRIBO				
OK	OK			
F	A			

LATERAL ESQUERDA

YD

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA	
OK	OK	OK	OK	
A	A	A	A	
				
				PORTA
				OK
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	
OK	OK	OK	OK	
A	F	A	F	
RODA				
OK	OK			
F	A			

FRENTE

YD

TETO	QUEBRASOL	PARA-ERISA
OK	OK	OK
A	A	A
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPÔ
OK	OK	OK
A	A	A
GRADE	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A
FAROL DIR	FAROL ESQ	
OK	OK	
A	A	

TRASEIRA

YD

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
PARACHOQUE	ENRABE
OK	OK
A	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRAVELLO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	GRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDIDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ			
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Andrea Passos Siqueira

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISITADOR)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANDREA PASSOS SIOQUEIRA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 097.801.278-01;
com endereço na Rua/Avenida RUA JAU ();
nº 1419, Cidade/UF PRAIA GRANDE - SP, CEP: 11701190;
doravante denominado (a) simplesmente
ANDREA PASSOS SIOQUEIRA;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 25 / 04 / 2022;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

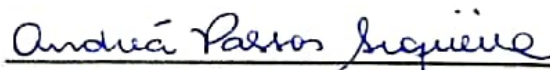
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

ANDREA PASSOS SIOQUEIRA

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

PRAIA GRANDE, 25 de Abril de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:		Conjunto:		Data Ativação:		
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: ANDREA PASSOS SIQUEIRA				Nascimento:		
				Celular: (13) 996263999		
CPF/CNPJ: 097.801.278-01				Telefone:		
RG/E:				E-mail: andreassiqueira8@gmail.com		
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA JAU				Bairro: BOQUEIRÃO		
Número: 1419 APT 116				Complemento:		
CEP: 11701190				Cidade/UF: PRAIA GRANDE /SP		
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
LIW5610	00215096657	9BVN0A4A0JE614739	VOLVO	N-10 300 XH 4x2 2p (diesel)	AMAREL A	1987/1988

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

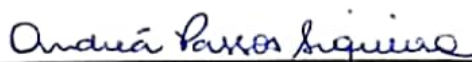
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

PRAIA GRANDE, 25 de Abril de 2022

Andréa Passos Siqueira

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)